



Secretaria  
Subsídios  
Município de  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

# Câmara

CM/543/2017  
**COMPROMISSO COM O CIDADÃO**

Ofício: 964/2017  
Referência: Solicitação (faz)  
Presidência da Câmara

Ituiutaba, 04 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste, enviar cópia da Indicação CM/543/2017, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereador José Divino de Melo.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Odeemes Braz dos Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba**

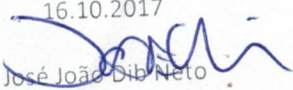
A/C  
Excelentíssimo Senhor Prefeito Fued José Dib.  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba.  
**NESTA.**


PROTOCOLO	
FOLHA	VISTO
2	V

PREFEITURA ITUIUTABA

Preliminarmente dê-se vista à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e em seguida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para se manifestar a respeito da Indicação (CM/543/2017) do Senhor Vereador José Divino de Melo, neste procedimento.

16.10.2017

  
José João Bib Neto  
Secretário de Governo


  
CÁMARA MUNICIPAL DE CURITIBA  
COMPROMISSO COM O CIDADÃO  
Ofício: 543/2017  
Retenção: Solicitação (fax)  
Presidente da Câmara

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste, enviar cópia da Indicação CM/543/2017, em anexo, para sua devida apreciação de acordo do Ilustre Vereador José Divino de Melo.  
Aprovo para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba

AC  
Excelentíssimo Senhor Prefeito José Divino de Melo  
Presidente Municipal de Curitiba  
NESTA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos**  
**Relatório de Comprovante de Encaminhamento**

Impresso pelo Usuário: celiocosta


**Emissão:** 10/10/2017 às 11:18

**N.º Proc.:** 15318 / 2017

**Nº Protocolo.:** 2.008.110.04

**Identificação**

<b>Identificação</b>	<b>Contribuinte</b> CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
<b>Contato</b>	<b>CNPJ</b> 20.669.834/0001-00 <b>CPF</b>
<b>Fones</b> /	<b>Rua/Av</b> CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO
<b>Atendente</b> CELIO NUNES DA COSTA	<b>Bairro</b> CENTRO
	<b>Cidade</b> ITUIUTABA
<b>ss Atendente</b> _____	<b>Complemento</b>
	<b>Número</b> 0
<b>Valor:</b> 0,00	<b>INSC</b>



00000153182017

**Roteiro Adotado por este Processo**

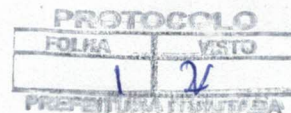
<b>Tipo de Proc.</b> ADMINISTRATIVO
<b>Assunto</b> REQUERIMENTO
<b>SubAssunto</b> SOLICITA

**Justificativa**

SOLICITA

**Observações**

ENVIAR CÓPIA DA INDICAÇÃO CM/543/2017 DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR JOSÉ DIVINO DE MELO ///  
OFÍCIO: 964/2017





Ituiutaba-MG, 28 de novembro de 2017.

Assunto: Resposta ao processo 15318/2017.

Senhor Vereador

José Divino de Melo

Primeiramente a prefeitura vem agradecer o empenho e o interesse do Ilustre Vereador, o que demonstra sua preocupação com o bem estar da população desta cidade e considerando o exposto no referido documento, que sugere a mudança do sistema de coleta do resíduo domiciliar e comercial, que hoje realizado na maioria dos pontos pelo sistema de “bandeira” para o sistema de coleta “porta a porta” ou sugerindo a colocação de contentores nos locais de coleta.

Esclarecemos que o sistema de coleta utilizado é atualmente, com exceção dos contentores, o meio que melhor atende as legislações trabalhistas quando focado o lado da ergonomia e bem estar do colaborador. Na coleta porta a porta, onde o colaborador se desloca de forma contínua junto com o veículo coletor gera risco à atividade, sendo a movimentação para ambos os lados das vias um foco inerente de acidentes, como atropelamentos, lesões no movimento de subir e descer do veículo, inalação constante da fumaça do caminhão dentre outros. Pelo lado ergonômico o esforço neste tipo de coleta causa problemas físicos em longo prazo. O sistema “bandeira” mostra se mais viável economicamente e, sobretudo com relação à proteção da saúde do colaborador.

A ação tomada pela administração após recebimento da manifestação do vereador foi um direcionamento da parte técnica da secretaria de obras para que a contratada execute os serviços de maneira há reduzir o tempo que a “bandeira” ficará exposta, ou seja, foi definida uma reestruturação no sistema de coleta que minimize qualquer possível derramamento de resíduos nos pontos de coleta. Sobre o cumprimento da lei 3021/2004, o sistema de coleta de “bandeira” não infringe a legislação. Para a obrigação de colocação do sistema de contentores, esta, em seu artigo 3º define:

**Art3º O lixo a ser coletado nos estabelecimentos comerciais será apresentado em CONTEINERS.**

A colocação de CONTEINERS em áreas especiais já é objeto do contrato de terceirização dos serviços de coleta e limpeza pública, somando um total de 40 contentores já instalados. A ampliação desse sistema é objeto de interesse da administração.



Esclarecendo que no montante que compõe a gestão dos resíduos de Ituiutaba a **destinação final** (Aterro Sanitário) destes, foi recebida em situação precária, os esforços estão direcionados para a manutenção de uma coleta eficiente e de qualidade como também na readequação do **Aterro Sanitário** e na criação de alternativas para os resíduos da construção civil (**RCC**); logo que vencidos estes desafios aprofundaremos os esforços na melhoria e modernização do sistema de coleta.

Sobre a atuação da recém criada Secretaria de Meio Ambiente, ressaltamos que esta já desempenha um papel fundamental na gestão ambiental do município seja nos ordenamentos ou nas fiscalizações.

Mais uma vez a administração agradece o interesse e o engajamento do ilustre vereador e se coloca à disposição para ampliarmos as ações de melhoria no município.

Atenciosamente,



Vicente de Paula Fontoura Filho  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Senhor Vereador  
José Divino  
Câmara Municipal  
Ituiutaba – MG.





## INDICAÇÃO CM 543/2017 (Do Vereador José Divino de Melo)

Requeiro á Mesa, ouvido o Plenário e atendidas ás formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Fued Dib, D.D Prefeito Municipal, solicitando para que seja estudada a possibilidade de mudança no sistema de coleta de lixo orgânico de bandeira para sistema de contentor.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando que a pratica da coleta de lixo no Município de Ituiutaba não tem se apresentado em conformidade com a Lei Municipal Nº3021, de 09 de Março de 1994, pois em alguns casos são os próprios coletores, funcionários da Prefeitura, que pegam o lixo deixam amontoados nas esquinas, exatamente onde é proibido: nas vias publicas;

Considerando, ainda, que atualmente a coleta de lixo em Ituiutaba é os sistemas de bandeiras, sistema este em que os coletores juntam o lixo em um único lugar para que o tempo seja otimizado e segundo informações colhidas, o município não tem muitos funcionários para outro tipo de coleta, que, por exemplo, poderia ser o contentor;

Considerando, que o ideal seria os coletores, em numero suficiente, passassem de residência em residência para recolher os resíduos e já os colocasse nos caminhões;

Existe a possibilidade da administração Publica Municipal envidar esforços visando a melhoria do sistema de coleta de lixo domiciliar, passando do sistema de bandeira para coleta individualizada em cada residência e colocando o lixo direto no caminhão?

Na possibilidade da coleta individualizada, colocando direto no caminhão, poderia proceder a estudos a respeito do sistema de contentor, com caçambas em algumas esquinas, para o lixo não ficar no leito da via pública.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem condições de intensificar a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº Nº3021/94.

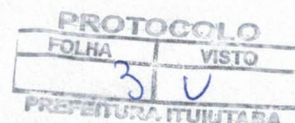
Ituiutaba, 02 de outubro de 2017.

Aprovado por unanimidade:

02/10/2017

Presidente

José Divino de Melo  
Vereador



Gabinete do Vereador José Divino de Melo - PP

Av. 13 c/ 22 e 24, nº 658, Sobre Loja, Sala 02 – Centro, CEP: 38.300-140 - Ituiutaba - MG.

Telefone: (34) 3261 7997 - 99976 8980 – 99656 5725

E-mail: josedivinocamaraituiutaba@gmail.com